

EDITAL Nº 001/2026 – COMTUR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR | GESTÃO 2025–2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ (COMTUR), por meio do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com fundamento no Regimento Interno homologado pelo Decreto nº 15.263/2022, em consonância com a Lei nº 5.534/2022, bem como considerando o Edital nº 001/2025, que regulamentou o processo eleitoral para a gestão 2025–2027, torna público o presente Edital para o **preenchimento das vagas remanescentes**, mediante as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de representantes para o preenchimento das **vagas remanescentes** do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, relativas à gestão 2025–2027.

O chamamento visa assegurar a recomposição do colegiado, garantindo a representatividade dos segmentos previstos na legislação vigente.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. As vagas disponíveis para preenchimento são as seguintes:

2.1.1. Indicação de Entidades: 02 (duas) vagas;

2.1.2. Sociedade Civil: 03 (três) vagas.

2.2. As vagas ora disponibilizadas correspondem às cadeiras que se tornaram vacantes em decorrência de desistência ou desligamento de membros ao longo do primeiro ano da gestão.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento:

3.1.1. Sociedade Civil:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Residentes no Município de Santa Rita do Sapucaí;
- c) Com atuação, interesse ou vínculo com o setor turístico, cultural, criativo ou de desenvolvimento local.

3.1.2. Entidades:

- a) Pessoas jurídicas legalmente constituídas;

Conselho Municipal de Turismo

Santa Rita do Sapucaí – MG | turismo@pmsrs.mg.gov.br

- b) Com atuação comprovada no município;
- c) Que desenvolvam atividades relacionadas direta ou indiretamente ao turismo;
- d) Mediante indicação formal de representante titular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 de março a 26 de abril de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/scsid1oYcDPLkuR99>.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, sendo obrigatórias as seguintes informações:

4.2.1. Dados pessoais (todos os candidatos):

- a) Endereço de e-mail válido;
- b) Nome completo;
- c) Número do CPF;
- d) Telefone para contato;
- e) Confirmação de residência no município;
- f) Endereço completo (rua, número e bairro);
- g) Categoria de inscrição (Sociedade Civil ou Indicação de Entidades).

4.2.2. Indicação de Entidades:

- a) Nome da entidade;
- b) Número do CNPJ;
- c) Anexo do ofício de indicação em papel timbrado, devidamente assinado (admitida assinatura eletrônica).

4.2.3. Informações complementares para fins de divulgação (quando aplicável):

- a) Nome pelo qual deseja ser identificado publicamente;
- b) Breve descrição pessoal;
- c) Envio de fotografia recente, com boa visibilidade do rosto.

4.3. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser solicitada documentação comprobatória a qualquer tempo.

4.4. O não preenchimento completo do formulário ou a ausência de documentos obrigatórios implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ELEIÇÃO

- 5.1. Fica instituída a **Comissão de Coordenação e Eleição**, composta pelos membros da atual gestão do COMTUR, à qual competirá coordenar o processo de inscrições, bem como acompanhar e supervisionar a realização das eleições, quando aplicável.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. **Caso o número de inscrições e indicações ultrapasse o número de vagas estabelecido, será realizada uma eleição pública**, aberta à participação dos cidadãos(ãs) de Santa Rita do Sapucaí, conforme a composição do COMTUR detalhada no Regimento Interno.
- 6.2. **Somente poderão concorrer à eleição os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito dentro do prazo estabelecido e atendam aos critérios do edital.**
- 6.3. A eleição será realizada de forma presencial, e todos os **cidadãos(ãs) de Santa Rita do Sapucaí** terão direito ao voto. Os eleitores deverão se apresentar em local e horário a serem definidos portando documento de identidade e/ou título de eleitor.
- 6.4. **A eleição será realizada para preencher as vagas descritas no item 2 deste edital.**
- 6.5. Serão eleitos(as) Membros do COMTUR, os(as) candidatos(as) com maior votação.
- 6.6. No caso de empate de votos, será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprovar maior idade através de documento de identidade com foto (documentos válidos: carteira de identidade e carteira de habilitação).
- 6.7. Caso haja contestação quanto à representatividade do(a) candidato(a) em relação ao segmento ou entidade por ele(a) indicado(a), a reclamação será formalmente registrada em ata e analisada pela Comissão de Coordenação e Eleição no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a realização da eleição. Se a contestação for procedente, o(a) candidato(a) poderá ser impedido(a) de ser nomeado(a) como membro do Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Sapucaí, e a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) mais votado(a) dentro do mesmo segmento ou categoria.

Parágrafo único: Fica terminantemente proibida a permanência dos(as) candidatos(as), próximo ao local de votação. Este ato pode configurar 'boca de urna', podendo ter a candidatura cassada, caso ocorra.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Coordenação e Eleição após o encerramento da eleição.
- 7.2. Durante a apuração, será permitida a presença dos(as) candidatos(as) APENAS.
- 7.3. O resultado da apuração será publicado no site da Prefeitura Municipal e redes sociais oficiais e fixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 8.1. Após a realização da eleição, os(as) candidatos(as) eleitos(as) que integrarão o Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Sapucaí, **biênio 2025/2027**, serão nomeados (as) pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto.
- 8.2. O exercício da função é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.
- 8.3. A posse dos(as) novos(as) membros do COMTUR ocorrerá somente após a publicação do decreto, com data, horário e local a serem informados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- 8.4. Somente tomarão posse membros nomeados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O ato de inscrição implica no **conhecimento e concordância** com os termos do presente Edital.
- 9.2. O presente Edital poderá ser impugnado até 3 (três) dias após sua publicação, através de Requerimento à Comissão de Coordenação e Eleição do Conselho Municipal de Turismo, a ser enviado para o endereço de e-mail turismo@pmsrs.mg.gov.br.
- 9.3. A Comissão de Coordenação e Eleição do Conselho Municipal de Turismo deverá responder às impugnações até 3 (três) dias após seu recebimento.
- 9.4. A Comissão de Coordenação e Eleição será responsável pela resolução de casos omissos ou de impugnações, de acordo com as disposições do Regimento Interno do COMTUR.
- 9.5. O presente Edital será publicado no **site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí**, no mural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e divulgado por meio das redes sociais oficiais do município.
- 9.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 35 3471-1642, pelo endereço de e-mail turismo@pmsrs.mg.gov.br ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situado na Rua Pedro Moreira da Costa, 62, Centro – 2º andar (antigo Fórum).
- 9.7. **Para leitura do Regimento Interno na íntegra e demais documentos do Conselho, acesse:** <https://pmsrs.mg.gov.br/departamentos/conselho-municipal-de-turismo/>

Santa Rita do Sapucaí, 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANILTON PRADO
Data: 19/03/2026 11:05:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e
Turismo de Santa Rita do Sapucaí

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS VINICIUS DAVID DA SILVA
Data: 19/03/2026 10:28:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vinicius David da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Turismo
de Santa Rita do Sapucaí